



REGULAMENTO DO CONCURSO FOTOGRÁFICO **“CENÁRIOS TURÍSTICOS DE PIRACICABA”**

1) Tema: “Cenários Turísticos de Piracicaba”

2) Objetivo: Envolver os moradores de Piracicaba para o registro dos mais belos cenários turísticos da cidade, valorizando e preservando sua memória cultural, arquitetônica e ambiental, bem como revelar talentos e divulgar nosso município, nacional e internacionalmente, por meio dos cartões-postais que serão produzidos a partir das fotografias selecionadas.

3) Disposições Gerais:

3.1 - O Concurso Fotográfico “Cenários Turísticos de Piracicaba” é promovido pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – SemacTur e pelo Conselho Municipal de Turismo de Piracicaba - Comturpi, e é aberto a fotógrafos profissionais ou amadores, sendo obrigatório ao(à) participante residir em Piracicaba.

3.2 - Poderão ser fotografadas áreas ou atrativos localizados somente no município de Piracicaba.

3.2.1 - Espaços particulares e pessoas registradas nas fotografias (se o caso), deverão autorizar, por escrito, o registro e uso de imagem, e o(a) participante se responsabilizará pela entrega, no ato da inscrição, do comprovante de autorização (podendo ser enviado para o e-mail de contato do Concurso).

3.3 - Cada participante poderá inscrever até 03 (três) fotografias e deverá escolher a categoria em que melhor se habilitar: Profissional ou Amador.

3.3.1 - Caso o(a) participante envie mais que 03 (três) fotografias, a pré seleção do concurso automaticamente o(a) excluirá da participação.

3.4 - O concurso selecionará 03 (três) fotografias de cada Categoria (Profissional ou Amador), classificando-as em 1º, 2º e 3º lugares. As 06 (seis) fotografias selecionadas serão transformadas em cartões-postais e distribuídos gratuitamente aos visitantes de Piracicaba ou em eventos, hotéis e demais entidades do *trade* turístico.

3.5 - Menção Honrosa: havendo fotografias que se enquadrem nessa categoria, o júri poderá selecionar até 02 (duas) imagens para o título de menção honrosa. Essas fotografias também poderão fazer parte da impressão em cartões-postais.

4) Inscrições:

4.1 - Serão aceitas fotografias enviadas por endereço eletrônico (link de inscrição disponibilizado pela organização) **até 30 de abril de 2020**. Para efeitos de recebimento das inscrições *online*, será considerada a data de recebimento constante nas mensagens. A organização não se responsabilizará por problemas relacionados aos servidores de endereços eletrônicos e cabe ao(à) participante verificar se sua inscrição foi efetivada.

4.1.1 - Inscrições *online* deverão preencher corretamente a ficha de inscrição e seguir as orientações do Regulamento do Concurso.



4.2 - A inscrição é gratuita.

4.3 - Menores de 18 anos poderão participar se devidamente autorizados por seus pais ou responsáveis.

4.4 - Fotografias sem identificação de autoria serão automaticamente desclassificadas.

4.5 - O(a) participante só poderá inscrever fotografias autorais e se responsabilizará pelas consequências legais, caso utilize fotografias de outra autoria.

4.6 - Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (19) 3403-2635 ou pelo endereço eletrônico contato.semactur@gmail.com, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira.

5) Critérios para entrega dos trabalhos:

5.1 - As fotografias enviadas por inscrição *online* (via *upload*), deverão estar no formato JPEG, sendo aceitas fotografias horizontais ou verticais, com obrigatoriedade de todas apresentarem, no mínimo, 300 dpi's de resolução.

5.2 - Cada arquivo (fotografia) deverá conter o nome do(a) participante e o título da fotografia como legenda. Ex: josedasilva.riopiracicaba.jpg

5.3 - As fotografias não poderão ser alteradas digitalmente nem sofrer montagens. Pequenos ajustes na imagem serão admitidos pelos jurados, desde que não alterem a essência e originalidade da imagem.

5.4 - A(s) fotografia(s) deverá(ão) ser autoral(is) e individual(is), sendo proibida a coautoria. A(s) fotografia(s) deverá(ão) ser isenta(s) de marcas ou nomes na imagem.

5.5 - Não serão admitidas fotografias que contenham quaisquer apologias às drogas, sexo, violência, preconceitos ou mesmo que contenham marcas, slogans e demais propagandas.

5.6 - O envio de arquivo que contenha ameaças, vírus digital ou problemas relacionados à segurança, serão automaticamente excluídos e o(a) participante será responsabilizado(a), podendo responder criminalmente.

6) Processo de seleção das fotografias e composição da Comissão Julgadora:

6.1 - As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por cinco (4) profissionais, sendo 01 (um) fotógrafo profissional atuante no mercado, (1) representante da Diretoria de Turismo da SemacTur e (2) membros do Conselho Municipal de Turismo (Comturpi), indicados pela Organização do Concurso.

6.2 - O resultado dos selecionados será divulgado no site da SemacTur, site da Prefeitura Municipal e mídias sociais, além de outras mídias espontâneas, assim que forem concluídos os processos de avaliação e seleção dos inscritos. Somente os(as) participantes autores(as) das fotografias selecionadas (06) serão avisados por endereço eletrônico e/ou telefone ou celular.

6.3 - Para efeitos de avaliação, serão levados em consideração os seguintes parâmetros: Qualidade; Limpeza, cor, brilho, criatividade; Enquadramento; Contraste e Luz; Originalidade; Coerência ao tema proposto e Linguagem fotográfica. As cores da fotografia, os aspectos da composição e a mensagem transmitida pelo fotógrafo serão considerados como critérios de avaliação.



6.4 - A decisão do júri (responsável e idôneo) é soberana e irrecorrível, não cabendo aos organizadores a responsabilidade por suas decisões.

7) Divulgação:

7.1 - As 06 (seis) fotografias selecionadas serão transformadas em cartões-postais do município (impressos), publicadas nos sites oficiais da Prefeitura e SemacTur, bem como poderão ser divulgadas por outras mídias (jornais, revistas, sites, blogs, etc.), com créditos para os autores. O mesmo valerá para as Menções Honrosas.

7.2 - Os(as) participantes selecionados poderão ser convidados para a coletiva de imprensa ou outros atos de divulgação, previamente agendados.

8) Disposições finais:

8.1 - A Comissão Julgadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste Regulamento, não cabendo recurso.

8.2 - O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da organização, a desqualificação das fotografias inscritas e, conseqüentemente, do(a) respectivo(a) participante.

8.3 - Todas as fotografias inscritas no concurso, independentemente se premiadas ou não, poderão fazer parte do acervo da SemacTur e o(a) participante abre mão dos direitos autorais para a publicidade e/ou publicar, em jornais, revistas, livros, meios eletrônicos, mídias sociais ou materiais de divulgação ou outro tipo de suporte, interior ou exterior, gratuitamente, preservando-se a identificação do seu autor.

8.4 - Os(as) participantes declaram que as fotografias inscritas no Concurso Fotográfico “Cenários Turísticos de Piracicaba” não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes neste Regulamento.

8.5 - O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação integral e concordância com todos os itens deste Regulamento.

8.6 - Membros da Comissão Julgadora, Comturpi e SemacTur não poderão concorrer à seleção.

8.7 – O presente regulamento sofreu alterações devido à pandemia do Covid-19, tendo sido prorrogado o período de inscrição, bem como incluída uma nova cláusula de “menção honrosa” e excluindo-se a cláusula de ineditismo, aumentando assim, o número de fotografias contempladas no Concurso.